

Ao
Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Tomada de Preço nº 01/2019

Assunto: RECURSO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

FGR - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.700.111/0001-80, sediada à Travessa Doutor Moraes, nº 565, sala 204, Nazaré, Belém/PA, CEP 66035-125, endereço eletrônico contato@fgr.eng.br, neste ato representada por seu sócio Luiz Otávio Pinto Ferreira Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista inscrito no CREA/PA sob o nº 11.306-D e no CPF/MF sob o nº 581.528.812-87, vem, a presença deste Órgão, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contestando o resultado da habilitação do certame relativo aos seguintes itens:

- Habilitação da empresa TERA LTDA;
- Inabilitação da empresa FGR – Arquitetura e Engenharia LTDA.

As exigências estabelecidas no edital devem ser cumpridas, a fim de preservar a administração, filtrando propostas que possam no futuro ensejar, pelos seus vícios, incorreções e impropriedades, prejuízo aos cofres públicos.

Nesse diapasão, deve-se interpretar a lei e o edital como veiculando exigências instrumentais, uma vez que, a apresentação de documentos, o preenchimento de formulários, a elaboração das propostas, não se constituem em condutas ritualísticas, mas **em consonância com o texto da lei e do edital**. Todas as exigências são o meio de verificar se o licitante cumpre os requisitos de idoneidade e se sua proposta é satisfatória e vantajosa.

1. DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS PELA EMPRESA TERA LTDA.

Após verificação dos documentos de habilitação digitalizados e disponibilizados por essa CPL, é verificada que a empresa TERA LTDA. (CNPJ: 05.062.405/0001-78) descumpra inúmeras exigências do edital, conforme indicado nos itens a seguir.

WQ'

1.1. Descumprimento Item 7.10 do Edital pela TERA LTDA.

O item 7.10 do edital oferece 04 alternativas para apresentação dos documentos de habilitação: 01 - documento original, 02 – cópia autenticada por cartório competente, 03 – cópia verificador por servidor da Administração, 04 – publicada em órgão da imprensa oficial.

Os seguintes documentos apresentados pela empresa TERA LTDA. não sofreram qualquer processo de autenticação ou verificação conforme determina o item acima indicado:

- O balanço patrimonial foi apresentado em cópia simples, não possuindo qualquer informação de autenticação ou validação;
- A Quarta Alteração e Consolidação Contratual (contrato social) apresenta selo de autenticação apenas em folha em branco, onde nas páginas que possuem informações não apresentam qualquer tipo de autenticação válida de acordo com as alternativas acima elencadas.

1.2. Descumprimento Item 7.7 do Edital pela TERA LTDA.

A empresa TERA LTDA. não apresentou, como determina o item 7.7 do edital, os seguintes documentos para demonstrar regularidade fiscal e trabalhista, onde não houve qualquer indicação que a CPL realizou as verificações necessárias no sistema SICAF:

- Não foi apresentado prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (item 7.7.1 do edital);
- Não foi apresentado prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (item 7.7.2 do edital);
- Não foi apresentado prova de regularidade perante o FGTS (item 7.7.3 do edital);
- **Não foi apresentado prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (item 7.7.6 do edital).**

2. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS PELA EMPRESA FGR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

O edital do certame, em seu item 7.9.3, exige comprovação de capacitação técnica profissional, conforme indicado a seguir (grifos nossos):

WLB



*7.9.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem **as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.***

Verifica-se pelo texto acima indicado que o edital não exige comprovação de capacitação de todo o objeto, mas exige capacitação somente daqueles serviços de MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO da contratação.

Os serviços objetos da contratação pelo MPEG são indicados abaixo, conforme item 4.1 do edital e combinado com o item 2 do Termo de Referência (na mesma ordem):

- a) Projeto executivo de revisão e adequação do sistema elétrico de baixa tensão das edificações do Campus de Pesquisa do MPEG;
- b) Projeto executivo de revisão e adequação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) das edificações do Campus de Pesquisa do MPEG;
- c) Projeto executivo de sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) das edificações do Campus de Pesquisa do MPEG;
- d) Projeto executivo de Circuito fechado de TV (CFTV) das edificações do Campus de Pesquisa do MPEG;
- e) Projeto executivo de controle de acesso de usuários e de monitoramento ambiental das edificações do Campus de Pesquisa do MPEG.

Observa-se claramente que o serviço de maior complexidade técnica e impacto orçamentário do objeto é o indicado no primeiro item acima elencado (**Projeto Sistema Elétrico de Baixa Tensão**). A importância desse item é notória pois sua necessidade é utilizada para justificar a contratação dos serviços objetos deste certame (item 2 do Termo de Referência).

WQ'

A empresa FGR – Arquitetura e Engenharia LTDA apresentou documentos de capacitação técnica que atende claramente a maior parte dos serviços objetos do certame (principalmente projeto de instalações elétricas), conforme imagem a seguir (grifos nossos) das atividades técnicas elencadas na Certidão de Acervo Técnico nº 154796/2018:

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1691 - SONORIZAÇÃO 7 - PROJETO EXECUTIVO 3084.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV 7 - PROJETO EXECUTIVO 3084.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1700 - REDE LÓGICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 3084.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> REDE TELEFÔNICA -> #1705 - COMERCIAL 7 - PROJETO EXECUTIVO 3084.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1707 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 3084.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO 7 - PROJETO EXECUTIVO 3084.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> SEGURANÇA ELETRÔNICA -> #1711 - REMOTA 7 - PROJETO EXECUTIVO 3084.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> RECUSOS ENERGÉTICOS -> PRODUÇÃO DE ENERGIA -> #1761 - SOLAR 7 - PROJETO EXECUTIVO 3084.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> RECUSOS ENERGÉTICOS -> PRODUÇÃO DE ENERGIA -> #1761 - SOLAR 7 - PROJETO EXECUTIVO 300.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1796 - ABRIGADA 7 - PROJETO EXECUTIVO 500.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO -> #1805 - ESPECIAL 7 - PROJETO EXECUTIVO 3084.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1819 - GRUPO-GERADOR 7 - PROJETO EXECUTIVO 500.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1821 - NO-BREAK 7 - PROJETO EXECUTIVO 500.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1828 - LUMINOTÉCNICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 3084.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 7 - PROJETO EXECUTIVO 3084.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1835 - CORRECAO DE FATOR DE POTÊNCIA 7 - PROJETO EXECUTIVO 500.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1852 - PAINEL ELÉTRICO 7 - PROJETO EXECUTIVO 500.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1853 - QUADRO DE COMANDO 7 - PROJETO EXECUTIVO 500.00 quilovolt-ampère; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> BIOMÉDICA -> #1859 - INSTALAÇÃO ODONTO-MÉDICO HOSPITALARE 7 - PROJETO EXECUTIVO 3084.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> AUTOMAÇÃO -> #1915 - INDUSTRIAL 7 - PROJETO EXECUTIVO 3084.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> #1920 - SISTEMAS DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE EQUIPAMENTOS 7 - PROJETO EXECUTIVO 3084.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> INSTRUMENTAÇÃO -> #1944 - REDE ELETRICA PARA INFORMÁTICA 7 - PROJETO EXECUTIVO 3084.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> INSTRUMENTAÇÃO -> #1946 - REDES DE DADOS 7 - PROJETO EXECUTIVO 3084.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> #2006 - SISTEMA D E T V A CABO 7 - PROJETO EXECUTIVO 3084.00 metro quadrado;

Figura 01 – Imagem Atividades CAT nº 154796/2018

Observa-se ainda que a CPL inabilitou esta empresa por não apresentar capacidade técnica relativo ao serviço de elaboração de projeto de sistema de detecção de incêndio. Contudo a mesma não verificou que o projeto do sistema solicitado é um sistema de automação (detectores e central de monitoramento), cujo serviço também é englobado pela Certidão de Acervo Técnico apresentado.

WJ''

3. CONCLUSÃO

Solicitamos a inabilitação da empresa Tera LTDA. (CPNJ: 05.062.405/0001-78) pois a mesma não apresentou todos os documentos exigidos para sua habilitação e apresentou documento sem autenticidade conforme exigido no edital.


Solicitamos também a habilitação da empresa FGR – Arquitetura e Engenharia LTDA. (CPNJ: 21.700.111/0001-80), pois a mesma satisfaz as exigências de apresentação de capacidade técnico-profissional dos serviços de maior relevância e valor significativo, conforme exigido na lei do certame.

Assim, diante dos argumentos expostos, o RECORRENTE requer digne-se V. Exa., conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, dando-lhe PROVIMENTO.

Nestes termos,

Requer e aguarda deferimento.

Belém – Pará, 18 de outubro de 2019.



LUIZ OTÁVIO PINTO FERREIRA JÚNIOR

CREA/PA n. 11.306-D

CPF/MF n. 581.528.812-87